

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.

PROCESSO Nº 516/2018.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 DE OUTUBRO DE 2018.

HORÁRIO: 9 HORAS.

LOCAL: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SAE, LOCALIZADO NA AVENIDA ALTINO ARANTES, Nº 369, CENTRO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, OPERAÇÕES E GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA.

1 - PREÂMBULO

- 1.1 A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos SAE, Autarquia Pública Municipal com sede nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 37/2018, objeto do Processo nº 516/2018, do tipo menor preço, execução indireta, sob o regime de empreitada por lote, objetivando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de auto-elétrica dos veículos que compõe a frota da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.231 de 24 de fevereiro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3 A sessão de processamento do Pregão será realizada na Diretoria de Administração, na sede desta Autarquia, localizado na Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, iniciando-se no dia 08 de outubro de 2018, às 9 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo licitatório em epígrafe.
- 1.4 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.5 O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na chefia de compras da SAE Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário comercial ou no site (http://www.saeourinhos.sp.gov.br/Licitacoes.php) no link licitações, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Chefia ou através do telefone (14) 3322-1866.

2 - OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de auto-elétrica dos veículos que compõe a frota da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa, estimada em R\$ 93.916,67 (noventa e três mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha de preços, onerará futuramente os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

03.00.00 - Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.01.00 - Superintendência



03.01.01 - Gabinete Superintendência

04.122.0601.2.801 - Manutenção e Operação das Unidades Executoras

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.03.00 - Diretoria de Administração

03.03.01 - Diretoria Administrativa

04.122.0601.2.801 - Manutenção e Operação das Unidades Executoras

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

03.00.00 - Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.04.00 - Diretoria de Operações

03.04.01 - Diretoria de Operações

17.512.0602.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.05.00 - Diretoria de Coleta de Lixo

03.05.01 - Diretoria de Coleta de Lixo

15.452.0603.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

03.06.00 - Diretoria de Limpeza Urbana

03.06.01 - Diretoria de Limpeza Urbana

15.452.0603.2.801 - Manutenção e Operação das Unidades Executoras

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

4 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Somente poderão participar deste pregão empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 4.2 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
- a) estrangeiras que não funcionem no País;
- b) reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
- d)impedidas de licitar e contratar nos termos do art.10° da Lei 9.605/98;
- e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/92;
- f) declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- h.1) entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 4.3 Será permitida a participação de licitantes nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, dos itens 5 e 6 deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 5.1.3, para que possam usufruir dos benefícios.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:



5.1.1 - Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as suas alterações (ou última alteração consolidada), conforme legislação em vigor;
- b) tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O representante que estiver credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído, desde que este realize o devido credenciamento;
- e) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;
- f) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- b) O representante legal da licitante poderá, até o momento do recebimento dos envelopes, elaborar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo inclusive utilizar-se de modelo constante deste Edital;
- c) A ausência da Declaração acima citada impossibilitará à pessoa licitante de prosseguir na licitação.

5.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007);
- b) Declaração de Enquadramento de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser firmada pelo responsável legal (ou procurador, de acordo com o item 5.1.1, alínea b), conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- c) As licitantes que não apresentarem o exigido nas alíneas "a" e "b" acima mencionadas não poderão usufruir dos direitos previstos da Lei Complementar nº 123/06.
- 5.2 Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, <u>além do nome da proponente</u>, os seguintes dizeres:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS - SAE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 PROCESSO Nº 516/2018 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS - SAE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 PROCESSO Nº 516/2018 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

- 6.1.1 A ausência dos dizeres não constituirá motivo para desclassificação do licitante no certame o qual poderá inseri-los durante a sessão de processamento do Pregão.
- 6.2 Os documentos necessários ao credenciamento, à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 6.3 Não serão aceitos os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis, bem como protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 6.4 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.5 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.
- 6.7 Objetivando a segurança e a integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A proposta de preço deverá ser elaborada em papel sulfite, digitado e impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 7.2 Deverão estar consignado na proposta, conforme modelo constante do Anexo V:
- 7.2.1 Dados do licitante; dados bancário para pagamento e dados do representante legal da empresa para assinatura da ata de registro de preços;
- 7.2.2 Preços unitários, totais dos itens e valor global estimado do lote, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até duas casas decimais, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 7.2.3 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Presencial;
- 7.2.4 Prazo de garantia: deverá ser de 03 (três) meses, contados a partir da prestação de serviço;



- 7.2.5 Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.2.6 Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 7.3 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 7.4 O preço ofertado é fixo e irreajustável durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.5 Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.
- 7.6 É vedada a apresentação de proposta parcial para o lote, devendo a licitante contemplar todos os seus itens.
- 7.7 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Em se tratando se sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) Os documentos descritos na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "b.1" do subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- h) A comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços;
- h.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h.2", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;
- h.4) Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- 8.1.2.1 Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 8.1.4.1 Declarações da licitante, consoante modelo do Anexo III, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, atestando que:
- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;
- b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;
- c) que a empresa atende as normas do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- d) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda,



declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

e) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.1.
- 9.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 9.2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 9.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelas demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 9.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 9.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.
- 9.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço total do lote**.
- 9.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



- 9.8 Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.4, alínea "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 9.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.11 Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 9.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 9.14 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.15 Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.16 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.17 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.
- 9.18 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 9.19 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 10.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital e protocolada na Sede desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.
- 10.2.1 Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (<u>licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br</u>), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no endereço acima referido, no prazo de 48 horas de seu envio;
- 10.2.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 10.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado neste Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 10.4 Dos atos do Pregoeiro, cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de



- 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Autarquia para apresentação das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 10.4.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4.3 Os recursos devem ser protocolizados na Sede desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.
- 10.5 Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (<u>licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br</u>), mediante o envio do arquivo em formato PDF-A legível, sob pena de não recebimento do recurso, observando, neste caso, o controle do cumprimento dos prazos para apresentação das razões e contrarrazões recursais serão efetuados exclusivamente por esta autarquia.
- 10.6 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 10.7 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.8 Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles que houver expediente normal na Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos SAE.
- 10.9 No decorrer do prazo de recurso ou impugnação será aberta vista dos autos às licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, na Chefia de Compras desta Autarquia, sito à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.
- 10.10 Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.
- 10.11 A adjudicação será feita por lote.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- 11.1 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 5.232 de 24 de fevereiro de 2005, no que couber, e será subscrita pelo Superintendente da SAE.
- 11.2 A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 11.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 11.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas do Decreto Municipal nº 5.232 de 24 de fevereiro de 2005.
- 11.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação do interessado, uma única vez por igual período a critério desta Autarquia. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.5.1 Terão preços registrados tanto a licitante vencedora, quanto as demais que aceitarem fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitadas, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.



- 11.5.2 Colhidas as assinaturas, esta Autarquia providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.
- 11.6 A existência de preços registrados não obriga esta Autarquia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.7 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 11.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11.7.2 Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por esta Autarquia, sem justificativa aceitável;
- 11.7.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado:
- 11.7.4 For suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações e, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 11.7.5 For impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;
- 11.7.6 For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.
- 11.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, esta Autarquia poderá:
- 11.8.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 11.8.2 Convocar as demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.8.3 Não havendo êxito nas negociações, esta Autarquia deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços ou somente o item, conforme o caso, o qual deu causa, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11.9 Independente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 11.10 A(s) Detentora(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.
- 11.11 Os pedidos de fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Autarquia e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, com observância das disposições do item 13 deste Edital.
- 11.11.1 Se, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, as Certidões de Regularidade de Débito Fiscal e Trabalhista da Detentora, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Autarquia verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo licitatório a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.11.2 Se não for possível atualizá-la por meio eletrônico hábil de informações, a Detentora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.10.1 mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazo de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



- 11.12 A Detentora que, notificada, recusar-se injustificadamente em receber a Autorização de Fornecimento, terá seu Registro de Preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.13 Constituem também condições para a celebração das contratações:
- 11.13.1 **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação da cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 11.13.2 **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação da comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 Serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora(s):
- 12.1.1 Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- 12.1.2 No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 12.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 12.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Ourinhos, ofício encaminhado aos interessados e divulgação no endereço eletrônico http://www.saeourinhos.sp.gov.br/Licitacoes.php.
- 12.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

13 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1 A proponente vencedora deverá prestar os serviços objeto desta licitação aos veículos leves, pesados e maquinários de propriedade da SAE.
- 13.2 A proponente vencedora deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da solicitação pela SAE.
- 13.2.1 O atendimento será feito dentro do perímetro urbano do município de Ourinhos e deverá ser prestado nos dias de semana, de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, e aos sábados pela manhã.
- 13.3 Os veículos que necessitarem dos serviços deverão ser conduzidos pelo motorista responsável da SAE até a sede da proponente vencedora onde deverá preencher a ordem de serviço com a descrição do tipo de atendimento solicitado.
- 13.4 Os serviços deverão ser realizados em estabelecimento específico com as instalações adequadas para tal finalidade e situado dentro do perímetro urbano de Ourinhos/SP.
- 13.5 A SAE reserva-se o direito de utilizar-se de todos os meios de fiscalização e controle, além de acompanhar os trabalhos desenvolvidos no estabelecimento da proponente vencedora através do motorista do veículo ou do responsável pela frota.
- 13.6 A proponente vencedora deverá executar os serviços de forma que atendam ao padrão e às normas técnicas especificadas pelos fabricantes dos pneus.



- 13.7 Ficará por conta da proponente vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade.
- 13.7 Caberá a Detentora:
- 13.7.1 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo;
- 13.7.2 Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 13.7.3 Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento, sob pena de recusa de recebimento;
- 13.7.4 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 13.8 Por ocasião do recebimento, os serviços terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.
- 13.9 Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 13.9.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Edital, determinando sua substituição;
- 13.9.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 13.10 Caso algum serviço seja rejeitado, a Detentora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação pela SAE, corrigir, às suas expensas, o serviço rejeitado.
- 13.11 O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados.

14 – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados mensalmente, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao da execução dos serviços e contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da Detentora, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.
- 14.1.1 Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 14.1.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 14.2.1 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Autarquia.
- 14.3 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 14.3.1 Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



- 14.4 No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 14.5 No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 14.6 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 14.4 e 14.5 assegura a SAE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 14.7 A Detentora terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre o(s) valor(es) da(s) parcela(s) paga(s) com atraso, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso o atraso for única e exclusivamente causado pela SAE, com base na variação do IGP-M da FGV.
- 14.8 A SAE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora, nos termos deste edital.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Autarquia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada à contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 15.3 O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- I Multa de 10% (dez por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso;
- II Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45° (quadragésimo quinto) dia de atraso; e
- III A partir do 46° (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem 15.2.
- 15.4 As multas referidas neste item 15 não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 16.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no item 15 deste Edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser inscrita na Dívida Ativa se for o caso.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança da contratação.



- 17.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 21, inciso XI, do Decreto Municipal nº 5.231 de 24 de fevereiro de 2.005, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 17.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata
- 17.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 17.4 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passiveis de divulgação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Ourinhos.
- 17.5 Nenhum servidor da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos prestará informações ou emitirá opinião sobre a legalidade ou correção de documentos de interesse das empresas participantes, os quais serão analisados, exclusivamente, por ocasião da abertura dos envelopes.
- 17.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.7 Integram o presente Edital os Anexos I ao VIII.
- 17.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Ourinhos/SP, 25 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DELLA TONIA Chefe de Compras



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de auto-elétrica dos veículos que compõe a frota da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2 Do detalhamento do objeto:

	LOTE 1 – VEÍCULOS PESADOS/ CAMINHÕES						
Item	Descrição	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item			
01	SERVIÇO DE ALTERNADOR (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	100	R\$ 121,25	R\$ 12.125,00			
02	SERVIÇO DE SOCORRO (DENTRO DO MUNICÍPIO)	70	R\$ 42,50	R\$ 2.975,00			
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONSERTO DO CHICOTE	100	R\$ 101,67	R\$ 10.167,00			
04	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	100	R\$ 146,25	R\$ 14.625,00			
	R\$ 39.892,00						

^(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

RELAÇÃO VEÍCULOS PESADOS (LOTE 1)						
FROTA	MODELO/MARCA	ANO	COMBUSTÍVEL	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
08	VW/VW 11.130 CAMINHÃO PIPA	1982	DIESEL	V003261	CDZ- 2417	899
10	VW/VW 7.90 CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA / CABINE SUPL.	1988	DIESEL	9BWZZZH7ZJC006174	CDZ- 2448	362
11	VW/VW 11.140 CAMINHÃO BAÚ	1989	DIESEL	9BWZZZF2ZKC0114044	CDZ- 2446	396
16	VW/VW 7.100 CAMINHÃO CARROCERIA CABINE	1996	DIESEL	9BWVTAP52TDB52839	BOY- 7978	921
17	VW/VW 14.150 CAMINHÃO PIPA	1996	DIESEL	9BWXTAEZ8TDB58871	BOY- 7977	922/1.014
20	VW 14.150 CAMINHÃO COLETOR	1997	DIESEL	9BWXTAEZSVB04935	BPY- 7995	1.026/1.091
21	VW 14.150 CAMINHÃO COLETOR	1997	DIESEL	9BWXTAEZSVRB04885	BPY- 8016	1.027/1.066
22	VW 15.180 CAMINHÃO COLETOR	2002	DIESEL	9BWNE72S52R218535	BNZ- 1886	1.391/1.416
26	AGRALE 8500 TCA CAMINHÃO CARROCERIA	2006	DIESEL	9BYC2762R6C001246	BNZ- 1897	1.685



	ABERTA / CABINE SUPL.					
29	FORD CARGO 1717E CAMINHÃO COLETOR	2008	DIESEL	9BFYCE6UX8BB08460	CZA- 4408	1.860/1.864
30	FORD CARGO 1717 CAMINHÃO COLETOR	2009	DIESEL	9BFYCE6U39BB34979	BNZ- 1904	1.902/1.914
37	FORD CARGO C- 1319 CAMINHÃO BASCULANTE	2013	DIESEL	9BFXEB1B4DBS34704	DKI- 0408	2.439/2.520
39	FORD CARGO C 816S CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	2013	DIESEL	9BFVEADS1DB47536	FWG- 1239	2.159/2.618 2.626
42	VOLVO VM 220 4X2R CAMINHÃO CAÇAMBA	2014	DIESEL	93KKSNOA6FE151812	FQG- 3224	2.697/2.708 2.707
43	FORD CARGO 1519B CAMINHÃO CARROCERIA	2014	DIESEL	9BFXEB2BXEBS68002	FLX- 4724	2.659
45	FORD CARGO CAMINHÃO PIPA	2014	DIESEL	9BFYEAGB0FBS83049	FMY- 5776	2.697/2.814
46	FORD CARGO 1719 CAMINHÃO COLETOR	2015	DIESEL	9BFYEAGB3FBS82140	FLP- 8390	
47	IVECO/TECTOR 240E28 CAMINHÃO COLETOR	2015	DIESEL	93ZE2HMHOF8928923	FHH- 9166	2.835
109	VW 11.130 CAMINHÃO CARROCERIA	1985	DIESEL	VO16752	BPY- 7984	1.086
132	VW 14.1401 CAMINHÃO COLETOR	1989	DIESEL	9BWZZZGOZK0015689	BPY- 7983	1.087
135	VW 14.140 CAMINHÃO BASCULANTE	1989	DIESEL	9BWZZZGOZKC017056	BPY- 7991	1.088
162	VW 16.210 CAMINHÃO COLETOR	1990	DIESEL	9BWZZZM9ZL017881	BXB- 9489	1.089

LOTE 2 – VEICULOS PESADOS/ MÁQUINAS					
Item	Descrição	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item	
01	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	60	R\$ 148,75	R\$ 8.925,00	
02	SERVIÇO DE ALTERNADOR	60	R\$ 143,75	R\$ 8.625,00	



	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 26.200,20				
04	SERVIÇO DE SOCORRO (DENTRO DO MUNICÍPIO)	60	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00	
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONSERTO DO CHICOTE	60	R\$ 101,67	R\$ 6.100,20	
	(DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)				

^(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

RELAÇÃO MAQUINÁRIOS (LOTE 2)						
FROTA	MODELO/MARCA	ANO	COMBUSTÍV EL	CHASSI	PLACA	PATRIMÔN IO
102	RETRO ESCAVADEIRA 580 H-CASE	1988	DIESEL	SÉRIE JHF0002049		342
103	RETRO ESCAVADEIRA MAXION-750	1997	DIESEL	SÉRIE 01000482		957
104	ESTEIRA/FIAT ALLIS AD7B	1981	DIESEL	SÉRIE 009021		
105	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	1984	DIESEL	SÉRIE 4100D337BRC		1.287
106	TRATOR AGRALE		DIESEL			
107	TRATOR NEW HOLLAND VARRIÇÃO	2001	DIESEL	9BYC2762R6C00124 6		1.717/1.702
108	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	2010	DIESEL	SÉRIE NAAH20227		1.968
111	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C	2010	DIESEL	NAAE18110		2.046
112	ESTEIRA/NEW HOLLAND	2011	DIESEL			2.141
113	TRATOR NEW HOLLAND	2012	DIESEL	ZCCB97499 SÉRIE L6ECR200331		2.193/2.183
114	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	2012	DIESEL	HBZNB90BPCAH036 02 SÉRIE NCAH03602		2.232
115	CARREGADEIRA COMPACTA	2012	DIESEL	JAFSR150VCM4270 62 SÉRIE NCM427062		2.244
116	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND	2015	DIESEL			2.872

	LOTE 3 – VEICULOS LEVES/ AUTOMÓVEIS – EXCLUSIVO EPP/ME							
Item	Descrição	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item				
01	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	90	R\$ 96,25	R\$ 8.662,50				
02	SERVIÇO DE ALTERNADOR (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	90	R\$ 96,25	R\$ 8.662,50				
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONSERTO DO CHICOTE	90	R\$ 88,33	R\$ 7.949,70				
04	SERVIÇO DE SOCORRO (DENTRO DO MUNICÍPIO)	60	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00				
(1)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 27.824,70							

^(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.



	RELAÇÃO VEÍCULOS LEVES (LOTE 3)					
FROTA	MODELO/MARCA	ANO	COMBUSTÍVEL	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
07	VW/GOL POWER 1.6	2003	GASOLINA	9BWBC05X03P062500	BNZ- 1891	1.454
09	PICK-UP CORSA 1.6 – CHEVROLET	2002	GASOLINA	9BGST80N03B105073	BNZ- 1885	1.390
14	FORD PAMPA 1.8L	1991	GASOLINA	9BFZZZ55ZMB113583	CDZ- 2445	501
15	VW/SAVEIRO CL	1996	GASOLINA	9BWZZZ308TP053438	BFY- 0499	920
18	VW/SAVEIRO CLI	1997	GASOLINA	9BWZZZ308VP012832	BPY- 7986	973
19	VW/SAVEIRO CLI	1997	GASOLINA	9BWZZZ308VP012506	BPY- 7987	974
23	PICK-UP CORSA 1.6 – CHEVROLET	2003	GASOLINA	9BGST80N03B203554	BNZ- 1892	1.455
25	CELTA 1.0 CHEVROLET	2003	GASOLINA	98GRD48X03GII3960	BNZ- 1887	1.399
27	KOMBI-VW	2006	FLEX	9BWGB07X86P005805	CZA- 4414	1.718
28	KOMBI-VW	2008	FLEX	9BWGF07X88P024782	BNZ- 1907	1.863
31	KOMBI – VW	2009	FLEX	9BWMF07X7AP005598	BNZ- 1916	1.925
32	FOCUS 2C-FORD	2010	FLEX	8AFTZZFCBJ341071	CZA- 4459	1.984
33	FORD COURIER	2011	FLEX	9BFZC52P1CB914990	CZA- 4437	2.159
34	GOL G5	2011	FLEX	9BWAB05U5CP162279	BNZ- 4469	1.937
35	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2012	FLEX	9BWKB05U6DP071575	CZA- 4492	2.242
38	KOMBI-VW	2013	FLEX	9BWMF07X0EP014407	DKI- 0397	2.452
40	KOMBI-VW	2014	FLEX	9BWF07X1EP014173	DKI- 0428	2.521
41	VW/SAVEIRO CS ST MB	2014	FLEX	9BWKB45U7FP090081	FSL- 9654	2.658
44	FIAT FIORINO FURGÃO	2014	FLEX	9BD265122F9025334	FLO- 6264	2.709
166	VERSA - NISSAN	2017	GASOLINA	94.DB.CAN17.J.B.211356	FWA- 7816	2.952

- 1.2 Os valores unitários referenciais dos itens foram obtidos através de pesquisas de preços dos objetos da licitação no mercado, junto a diversas empresas, aplicando-se a média aritmética dos orçamentos colhidos, desconsiderados os limites discrepantes, assim representando o preço de mercado praticado.
- 1.3 Cabe ressaltar que tais valores unitários referenciais (máximos) servem como limite às licitantes para a formulação das propostas.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A prestação deste tipo de serviços justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, os veículos que compõem a frota oficial da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos/SP, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Considere-se, ainda, que esta Autarquia não possui mão de obra especializada, nem tampouco acessórios e



peças/materiais necessários para realização dos serviços de auto elétrica dos veículos e, para se manter um transporte eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão deste órgão. Portanto, faz-se necessária a contratação, objeto deste Termo de Referência.

- 2.2 Trata-se de contratação de Bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei 10.520/2002.
- 2.3 Justifica-se também a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme legislação vigente:
- a) Por haver necessidade de contratações frequentes;
- b) Pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Autarquia.
- 2.3.1 A eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda tornam-se requisitos essenciais para sua utilização.
- 2.3.2 A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados (se estes estiverem compatíveis com os praticados no mercado) tantas vezes quantas o desejar, respeitando os limites do ato convocatório.

3 - DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS

3.1 – No preço unitário do item, além do lucro, deverá estar contemplando todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

- 4.1 Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização das entregas a serem realizadas;
- 4.2 Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;
- 4.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;
- 4.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo edital;
- 4.5 Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas na ata de registro de preços.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1 Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido;
- 5.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Autarquia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço;
- 5.3 Disponibilizar equipamentos, utensílios e ferramentas adequadas, pessoal devidamente habilitado e o que mais se fizer necessário para a execução satisfatória dos serviços, conforme estabelecido no edital;
- 5.4 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da prestação dos serviços devem estar em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a empresa Detentora a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;
- 5.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, no prazo assinalado pela SAE;
- 5.6 Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;



- 5.7 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 5.8 Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 5.9 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- 5.10 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços;
- 5.11 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 5.12 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;
- 5.13 Executar diretamente o objeto, sem transferência a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação;
- 5.14 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação;
- 5.15 Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

6 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 6.1 A proponente vencedora deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da solicitação pela SAE.
- 6.1.1 Em virtude da Diretoria de Operações trabalharem em horário extraordinário, quando necessário, o atendimento deverá ser em caráter emergencial.
- 6.2 Os serviços deverão ser realizados em estabelecimento específico com as instalações adequadas para tal finalidade e situadas dentro do perímetro urbano de Ourinhos/SP.
- 6.3 A SAE reserva-se o direito de utilizar-se de todos os meios de fiscalização e controle, além de acompanhar os trabalhos desenvolvidos no estabelecimento da proponente vencedora através do seu fiscal.
- 6.4 A proponente vencedora deverá executar os serviços de forma que atendam ao padrão e às normas técnicas vigentes.
- 6.5 Ficará por conta da proponente vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade.
- 6.6 Caberá a Detentora:
- 6.6.1 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante na execução dos serviços do objeto deste termo;
- 6.6.2 Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento, sob pena de recusa de recebimento;
- 6.6.3 Por ocasião do recebimento, os serviços terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.
- 6.6.4 Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



- 6.6.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Edital, determinando sua substituição;
- 6.6.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 6.6.5 Caso algum serviço seja rejeitado, a Detentora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação pela SAE, corrigir, às suas expensas, o serviço rejeitado.
- 6.6.6 O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela autarquia, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. André Luis de Oliveira, Gerente de Controle de Frotas, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução dos serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- 7.3 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras, assim como a de consórcios de empresas no certame, em virtude da simplicidade e facilidade de aquisição junto ao mercado nacional dos objetos a serem comprados.
- 8.2 Todas as demais normas pertinentes a presente contratação, estão devidamente dispostas no respectivo Edital de licitação.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº ____/2018

A e	mpresa, inso	crita no CNPJ sob n°	, com
sede na cidade de	, Estado de	, à Rua	, n°,
Bairro, por inter	médio de seu representante lega	al o(a) Sr.(a)	, portador(a) da
Carteira de Identidade n°	e inscrito(a) no CPF n°	, DECLARA,	para os devidos fins,
sob as penas da lei, que ate	endeu plenamente os requisitos	de habilitação expressos r	no Edital de Licitação
Pública – Modalidade Pregã	o Presencial n°/2018, a rea	lizar-se no dia de	de 2018, às
horas.			
	, de	de 2018.	
	Assinatura do represent	ante legal	



ANEXO III

DECLARAÇÕES

Referência: Licitação Pública - Pregão Presencial nº ___/2018

	A emp	resa	_, inscrita n	o CNPJ sob n°	, com
sede na cidade de		, Estado de			
Bairro	, por intermé	edio de seu representar	nte legal o(a)	Sr.(a)	, portador(a) da
Carteira de Identida	ide n°	e inscrito(a) no	CPF n°	, DECLARA, p	ara os devidos fins,
sob as penas da lei	:				
em situação regulai XXXIII, do artigo 7°,	perante o N da Constitui	tigo 27 da Lei Federal Ministério do Trabalho, ição Federal do Brasil;	no que se re	efere à observância do	disposto no inciso
b) que a empresa a	tende as nor	mas relativas à Saúde	e Segurança	no Trabalho de seus e	empregados;
c) que a empresa at	ende as nor	mas do Decreto nº 3.29	98, de 20 de (dezembro de 1999;	
ata de registro de padministrador for pe	oreços deve essoa jurídic o ou docun	em recuperação judic rá apresentar cópia do a, o nome do profissio nento equivalente do ão judicial;	o ato de nom nal responsá	neação do administrad vel pela condução do	dor judicial ou se o processo e, ainda,
	de preços	m recuperação extrajo deverá apresentar co ação extrajudicial.			
		, , de ˌ		de 2018.	
		Assinatura do rep	oresentante le	egal	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A emp	resa, inscr	ita no CNPJ sob n°	, com
sede na cidade de	, Estado de	, à Rua	, n°,
Bairro, por intermé	dio de seu representante legal	o(a) Sr.(a)	, portador(a) da
Carteira de Identidade n°	e inscrito(a) no CPF n°	, DECLARA,	sob as penas da lei,
sem prejuízo das sanções e mu	ıltas previstas no ato convocat	ório, que é considerada () microempresa
ou () empresa de pequeno	porte, nos termos do enquadra	amento previsto nos inciso	os I e II e §§ 1º e 2º,
bem como não possui qualquer	dos impedimentos previstos n	os §§ 4º e seguintes todo	s do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 d	de dezembro de 2006, alterac	la pela Lei Complementa	ar nº 147, de 07 de
agosto de 2014, cujos termos	declaro conhecer na íntegra, e	estando apta, portanto, a	exercer o direito de
preferência como critério de de	sempate e comprovar a regula	ridade fiscal nos termos p	previstos nos artigos
42 a 45 da referida lei compl	ementar, no procedimento lic	itatório do Pregão Prese	ncial nº/2018,
realizado pela Superintendência	de Água e Esgoto de Ourinho	s – SAE.	
OBS.: Assinalar com um "x" a co	ondição da empresa.		
	,de	de 2018.	
			
	Assinatura do representa	nte legal	



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº ____/2018

DADOS DO LICITANTE				
Denominação:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade/UF:			
CEP:	Fone:			
CNPJ:	e-mail:			
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO				
Banco:				
Agência:	Conta Corrente:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA				
ATA DE REGIS	TRO DE PREÇOS			
Nome:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade/UF:			
CEP:	Fone:			
CPF:	RG:			
Nacionalidade:	Estado Civil:			
Cargo/Função:				

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de auto-elétrica dos veículos que compõe a frota da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

	LOTE 1 – VEÍCULOS F	PESADOS/ CAM	INHÕES	
Item	Descrição	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
01	SERVIÇO DE ALTERNADOR (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	100	R\$	R\$
02	SERVIÇO DE SOCORRO (DENTRO DO MUNICÍPIO)	70	R\$	R\$
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONSERTO DO CHICOTE	100	R\$	R\$
04	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	100	R\$	R\$
	VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$

^(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

LOTE 2 – VEICULOS PESADOS/ MÁQUINAS				
Item	Descrição	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
01	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	60	R\$	R\$
02	SERVIÇO DE ALTERNADOR (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	60	R\$	R\$



03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONSERTO DO CHICOTE	60	R\$	R\$
04	SERVIÇO DE SOCORRO (DENTRO DO MUNICÍPIO)	60	R\$	R\$
	VALOR TOTAL ESTIMADO	DO LOTE		R\$

^(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

	LOTE 3 – VEICULOS LEVES/ AUTOMÓVEIS – EXCLUSIVO EPP/ME				
Item	Descrição	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item	
01	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	90	R\$	R\$	
02	SERVIÇO DE ALTERNADOR (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	90	R\$	R\$	
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONSERTO DO CHICOTE	90	R\$	R\$	
04	SERVIÇO DE SOCORRO (DENTRO DO MUNICÍPIO)	60	R\$	R\$	
	VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$	

^(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

Prazo de validade da proposta Presencial.	a (mínimo 60 dias):	_ () dia	as contados da	data da sessão do Pregã	0
Prazo mínimo de garantia: par	a serviços de mão de d	bra deverá	ser de 03 (três) meses.	
DECLARO, sob as penas da Edital e seus Anexos.	lei que o objeto ofer	tado atendo	e todas as es	pecificações exigidas n	0
DECLARO, que os preços apr na data da apresentação da p despesas administrativas, se objeto da contratação.	proposta incluindo, e	entre outros	s: tributos, en	icargos sociais, materia	ıI,
	DECLARO, que possuímos instalações, equipamentos, aparelhamento e ferramentas principais disponíveis para a execução do objeto licitado, conforme item 5.2 do Anexo I.				
	,de _		de 2018.		
	Assinatura do rep	oresentante l	legal		
Nome do representante legal:					
RG do representante legal:					



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:	(denoi	minação da pesso	a jurídica), inscrita no CNF	J sob n°
	com sede na cidade de	e	_, Estado de	, à Rua
	, n°, Bairro			
OUTORGADO: _	(nome c	completo),	(nacionalidade),	(estado
civil),	(profissão), residente e o	domiciliado(a) à	, n°, Bairro	, na
cidade de	, Estado de	, portador(a) da C	arteira de Identidade RG n°	e
inscrito no CPF n°	·			
durante o transcor formular lances, ne pertinentes, inclusi	rer dos trabalhos do Proc egociar preços, assinar tod	dos os documentos	ia de Água e Esgoto de Ourin Pregão Presencial nº/201 e deliberar sobre todos os ass er, interpor recursos e desistir	8, podendo untos a ela
acemai propostae,				
		, de	_ de 2018.	
		ura do representante		
	(Observação: assinatura obrigatoriamente est			



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.

PROCESSO Nº 516/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, OPERAÇÕES E GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 5.231 e 5.232, ambos de 24 de fevereiro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO LOTE 01, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	Fone:	
CNPJ:	e-mail:	
DADOS BANCÁRIO	PARA PAGAMENTO	
Banco:		
Agência:	Conta Corrente:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	L DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA	
ATA DE REGIS	TRO DE PREÇOS	
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP: Fone:		
CPF: RG:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Cargo/Função:		

		LOTE 0	1		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
Valor Total Estimado do Lote					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

^(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.



1.1 – Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de auto-elétrica dos veículos que compõe a frota da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1 Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2018, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
- 3.2 Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 3.3 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 3.4 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.
- 3.5 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.
- 3.6 Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 3.7 Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- 3.8 A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

- 4.1 Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2 Comunicar à **DENTETORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 4.3 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- 5.1 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 27/2018, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 5.2 No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3 No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS



- 6.1 Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- 6.1.1 Edital do Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos;
- 6.1.2 Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
- 6.1.3 Ata da sessão do Pregão Presencial nº 37/2018.
- 6.2 A existência de preços registrados não obriga a SAE a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A execução do objeto da licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e o fiscal Sr. André Luis de Oliveira, responsáveis por esse acompanhamento,nos termos do art.67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução dos servicos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- 7.3 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Testemunhas:

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicilio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos	de	de 2018

SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Marcelo Simoni Pires Superintendente Órgão Gerenciador

EMPRESA

Representante Legal Qualificação **Detentora**

Nome:	Nome:	
DC:	DC:	



ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 PROCESSO Nº _____/2018

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
e-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:
Obtivemos, através de acesso à página http://www.saeourinhos.sp.gov.br/Licitacoes.php , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:, de de 2018.
Nome:
Prezado licitante.

Visando à comunicação futura entre esta Autarquia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo à Divisão de Material e Patrimônio, pelo e-mail licitacoes@saeourinhos.sp.gov.br ou pelo fax (14) 3322-1645.

A não remessa do recibo exime a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.